

DECRETO Nº. 016/2012

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 1.779.500,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependência		
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	60.000,00
18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	2.000,00
23 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	500,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.004	Obrigações Tributárias Contr.	R\$	53.000,00
44 4.6.90.71.00 28.846.0000 8.005	Principal Dívida Contrato	R\$	25.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil - Creche		
47 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	45.000,00
48 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.004	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.03.03	Ensino Infantil - FUNDEB		
71 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.026	Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
75 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.042	Obras e Instalações	R\$	110.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
78 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	134.000,00
81 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	14.000,00
82 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	100.000,00
83 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	173.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
88 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	350.000,00
90 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.027	Obrigações Patronais	R\$	75.000,00
96 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	25.000,00
98 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
100 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.004	Obras e Instalações	R\$	120.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
131 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
140 3.3.90.30.00 10.301.0010.2012	Material de Consumo	R\$	105.000,00
142 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
147 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.019	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
163 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.014	Material de Consumo	R\$	49.000,00
165 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
02.05.02	Ação Social		
170 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.016	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	16.000,00
171 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.016	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
180 3.1.90.11.00 08.244.0013.2.018	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	4.000,00
183 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.02	Obras e Engenharia		
199 3.1.90.11.00 15.451.0015.2.020	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	7.000,00
205 3.3.90.39.00 15.451.0015.2.020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.06.03	Manutenção		
215 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependência		
17 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.002	Diárias Pessoal Civil	R\$	500,00
20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00

02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.01	Ensino Infantil - Creche	
46 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.004	Contratação Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
55 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.007	Obras e Instalações	R\$ 420.000,00
02.03.02	Ensino Infantil – Pré Escola	
64 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 132.000,00
65 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
68 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.010	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental	
80 3.3.90.14.00 12.361.0005.2.006	Diárias Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
84 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.011	Obras e Instalações	R\$ 165.000,00
85 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.012	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
87 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
100 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.044	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
101 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.045	Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
135 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.012	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 115.000,00
136 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.012	Obrigações Patronais	R\$ 65.000,00
145 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.04.03	Ações de Prevenções de Doenças	
158 3.3.90.39.00 10.301.0009.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.05	Assistência Social	
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social	
164 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
185 4.90.52.00 08.244.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
187 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.019	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
192 3.3.90.30.00 15.451.0014.2.019	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
193 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 25.000,00
194 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
195 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.027	Obras e Instalações	R\$ 340.000,00
196 4.4.90.51.00 15.451.0014.1.028	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
02.06.02	Obras e Engenharia	
200 3.1.90.13.00 15.451.0015.2.020	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
206 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$ 110.000,00
02.06.03	Manutenção	
216 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.032	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
02.06.06	Estradas Municipais	
243 4.4.90.51.00 26.782.0019.1.038	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de junho de 2012

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico II